

ASSUNTO: Decisão de Recurso Administrativo
REFERÊNCIA: Edital nº 90002/2024 - Pregão Eletrônico – Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços auxiliares na área de transporte (motorista), a serem executados por meio de postos de trabalho, para atender às necessidades da 7ª Superintendência Regional da CODEVASF.
PROCESSO: 59570.000409/2024-90-e

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

Devido ao erro material do pregoeiro, o qual registrou equivocadamente a procedência do recurso no sistema do Compras, retifico a decisão proferida. Dessa forma, com base na fundamentação apresentada, que julgou improcedente o recurso interposto, ratifico a decisão que mantém o aceite da proposta e habilitação da empresa LAMIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 34.137.836/0001-54, e NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela empresa AGIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 26.427.482/0001-54.

Teresina/PI, 04 de setembro de 2024.

MARCELO VAZ DA COSTA E CASTRO
Superintendente Regional
CODEVASF – 7ª/SR